		<b>Boletim Informativo</b>
		<b>SGSO</b> <b>Aeroclube de Bragança Paulista 011/2021</b>

## **RISCO BALOEIRO. CUIDADO, ESTAMOS NA ÉPOCA DOS BALÕES**

A soltura de balões não tripulados, com ou sem chama, pode ser considerada crime, de acordo com o Código Penal Brasileiro (artigo 261) - “Expor a perigo embarcação ou aeronave, própria ou alheia, ou praticar qualquer ato tendente a impedir ou dificultar navegação marítima, fluvial ou aérea”.

Esse costume popular representa risco para as aeronaves, cidades e florestas.

As consequências de uma colisão entre um balão e uma aeronave podem ser drásticas. “Um pequeno balão de 1,5 kg, ao se chocar com uma aeronave a 300 km/h gera um impacto de 7 toneladas.”

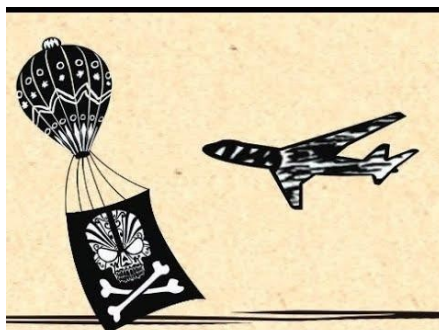
A colisão de balões com aviões pode produzir não só um impacto pontual, mas, principalmente, ingestão de materiais pelos motores ou bloqueio dos sistemas das aeronaves, além de manobras arriscadas para desviar-se de algum obstáculo baloeiro.

No Brasil, é estimado que 100 mil balões são soltos, a cada ano. Os estados do Rio de Janeiro e São Paulo lideram as estatísticas de avistamentos com balões não tripulados de ar quente, seguidos pelo estado do Paraná.

### **O que fazer ao avistar um balão?**

Ao presenciar alguém praticando esse ato criminoso, acione imediatamente a Polícia Militar através do telefone 190 e ao avistar balões durante o voo comunique ao controle aéreo, repassando as coordenadas e horário do ocorrido, e não se esqueça de enviar um RELPREV ao Safety ou diretamente ao CENIPA via:

<http://sistema.cenipa.aer.mil.br/cenipa/baloeiro/index>



**“O uso do RELPREV preserva a vida! Não seja omissivo, colabore com a Segurança Operacional!”**